

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL Nº 001 / 2003 - FIPE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições a Projetos e Bolsas de Iniciação à Pesquisa do Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIPE), que se constituirá das etapas a seguir:

I - Inscrições

- 1 - Período: Da publicação do Edital até 25/04/2003
- 2 - Local: Gabinetes de Projetos dos Centros de Ensino da UFSM
- 3 - Documentos exigidos para inscrição:
 - 3.1 - Ficha de inscrição fornecida pela PRPGP e Gabinetes de Projetos (GAP's) dos Centros de Ensino;
 - 3.2 - Cópia do Projeto de Pesquisa (apenas para os projetos não registrados) e cronograma anual de trabalho;
 - 3.3 - A publicação institucional do professor retirado do sistema da UFSM pelo Departamento
 - 3.4 - Plano de atividades do bolsista elaborado pelo Orientador;

OBS: Nos projetos de pesquisa poderão ser solicitados recursos de Custeio, Bolsas e Diárias.

- a)- Os recursos de Custeio poderão complementar os seguintes Elementos de Despesa: Material de Consumo, Passagens , e outros Serviços de Terceiros;
- b) - Os recursos de Diárias não serão liberados por Projetos, ficando a cargo da Comissão de Pesquisa a análise e concessão dos pedidos;
- c) - A concessão de quota de bolsa ocorrerá por projeto e a indicação do bolsista será de inteira responsabilidade do Professor Orientador;
- d) - Cada Orientador poderá encaminhar 01 (um) projeto de pesquisa, podendo solicitar uma cota de bolsa, não podendo concorrer professores substitutos,

aposentados, visitantes ou afastados para capacitação ou treinamento e pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM.

II - Seleção, Julgamento e Classificação:

1 - Os Gabinetes de Projetos farão uma triagem inicial para verificar o atendimento do presente Edital;

2 - O julgamento dos Projetos ficará a cargo da Comissão de Pesquisa de cada Centro e ocorrerá no período de 28/04 a 16/05/2003;

3 - Após a análise dos projetos nas Comissões de Pesquisa será elaborada uma planilha com o nome do orientador, título do projeto e valor da solicitação (custeio e/ou bolsa).

4 - A produtividade do pesquisador será definida pela Comissão de Consultores do FIPE de cada Centro de Ensino com base na produção institucional declarada pelo solicitante e ocorrerá no período de 28/04 a 26/05/2003.

4.1 - A classificação dos projetos contemplados com bolsa e/ou custeio e diárias será baseada na produtividade do pesquisador no ano de 2001.

5- Após o julgamento dos pedidos e concessão do Auxílio de Custo ou da respectiva quota de Bolsa, a Comissão de Pesquisa dará conhecimento aos pesquisadores contemplados e publicará uma listagem dos projetos aprovados junto aos Gabinetes de Projetos (GAP's) de cada Centro.

6 – Após a publicação dos resultados, os pesquisadores contemplados com quota de bolsa deverão solicitar aos bolsistas para comparecerem ao GAP para cadastro.

Santa Maria , 9 de abril de 2003

Prof. Carlos Leite Maciel Filho

Pró-Reitor

Prof. Flávio Luiz Foleto Eltz

Coordenador de Pesquisa